



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 160

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			17
Atos do Poder Executivo.....	1	9	
Vice-Governadoria.....		9	
Secretaria de Governo.....			17
Secretaria de Gestão Administrativa.....	1		
Secretaria de Fazenda.....	1	9	17
Secretaria de Educação.....	2	9	19
Secretaria de Saúde.....		11	19
Secretaria de Ação Social.....		13	19
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	4	13	19
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	5	14	20
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			20
Polícia Civil do Distrito Federal.....		14	21
Polícia Militar do Distrito Federal.....	5		
Secretaria de Cultura.....	6		21
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	7	14	
Secretaria de Comunicação Social.....	7	14	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		14	21
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	7	15	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.....		15	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	8	15	22
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		16	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		16	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			22
Ineditoriais.....			22

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.987, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Guará – RA-X e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista a Decisão nº 89/2000 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e considerando o que consta do processo nº 111.000.674/2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Urbanismo referente ao Trecho 17, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, na Região Administrativa do Guará – RA-X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 48/2000, no Memorial Descritivo – MDE 48/2000 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 48/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de agosto de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 46-SGA/SEMARH, DE 28 DE JULHO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica.

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 21101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
UG: 150101 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR R\$
31.90.01	100	82.000,00
31.90.03	100	28.500,00
31.90.92	100	1.200,00

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com Inativos e Pensionistas no período de julho a dezembro/2003.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

JORGE DOS REIS PINHEIRO

U.O Cedente

U.O Favorecida

#### SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 574, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea “d”, da Lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, c/c o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto n.º 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta nos referidos processos, resolve:

1. Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os AIA's abaixo relacionados, conforme Ato Declaratório nº 22/03 -NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 157, de 15 de agosto de 2003, ao patrimônio da Secretaria de Fazenda do DF:

AIA: 41722/01, Interessado: Gilmar Teixeira dos Santos, Processo nº 123.001.043/01; AIA 3272/02, Interessado: Márcio Gonçalves de Moura, Processo nº 123.002.182/02; AIA 38571/00, Interessado: Irineu de Oliveira Porte, Processo nº 043.001.729/00; AIA 253/02, Interessado: Cláudio Castilho do Carmo, Processo nº 123.000.038/02; AIA 41957/02, Interessado: Geisson Antonio dos Santos, Processo nº 123.000.113/02; AIA 41955/02, Interessado: Jorcelino Francisco da Costa, Processo nº 123.000.295/02; AIA 1265/02, Interessado: Sebastião da Silva Moreira, Processo nº 123.000.879/02; AIA 1266/02, Interessado: Fábio Lourenço Ferreira, Processo nº 123.000.881/02; AIA 1270/02, Interessado: Benito Inácio da Silveira, Processo nº 123.000.891/02; AIA 1275/02, Interessado: Francisco de Assis Lima, Processo nº 123.000.896/02; AIA 3223/02, Interessado: David Pereira Carneiro, Processo nº 123.002.149/02; AIA 3437/02, Interessado: José Humberto da Silva Reis, Processo nº 123.002.280/02; AIA 4146/02, Interessado: Lorimar José dos Santos, Processo nº 123.002.766/02; AIA 3075/02, Interessado: Alexandre da Silva Nunes, Processo nº 123.002.072/02; AIA 170/01, Interessado: Josimar Fernandes de Deus, Processo nº 123.000.454/01; AIA 332/02, Interessado: Evandro Wylams Brandão Camilo, Processo nº 123.000.169/02; AIA 1469/02, Interessado: Cássio Roberto Perete Dantas, Processo nº 123.001.080/02; AIA 1703/02, Interessado: Fonseca Construções e Prestação de Serviços Ltda., Processo nº 123.001.223/02; AIA 2810/02, Interessado: Fábio Araújo da Nóbrega, Processo nº 123.001.961/02; AIA 2803/02, Interessado: Universe Informática, Processo nº 123.001.996/02; AIA 3448/02, Interessado: Balduino Cavalcante Leitão, Processo nº 123.002.278/02; AIA 3574/02, Interessado: Romilton Modesto dos Santos, Processo nº 123.002.433/02; AIA 35530/02, Interessado: João Antônio Rubia, Processo nº 123.002.327/02; AIA 3769/02, Interessado: Jair Ferreira Monteiro, Processo nº 123.002.487/02; AIA 3930/02, Interessado: Maria das Graças Gonçalves dos Santos, Processo nº 123.002.641/02; AIA 4634/02, Interessado: Roberto Marques Martins, Processo nº 123.003.023/02; AIA 4572/02, Interessado: Taguasul Comércio de Alimentos Ltda., Processo nº 123.002.930/02; AIA 4419/02, Interessado: Alessandro Nunes Galvão, Processo nº 123.002.918/02; AIA 627/02, Interessado: Rosicler Lidvina Schneider, Processo nº 123.000.603/02; AIA 1356/02, Interessado: Alceu Leite Brandão, Processo nº 123.000.985/02; AIA 1693/02, Interessado: Avanti Carpet Indústria Têxtil Ltda., Processo nº 123.001.268/02; AIA 3938/02, Interessado: Misael de Oliveira Pedrosa, Processo nº 123.002.643/02; AIA 1326/02, Interessado: Sertec Serviços Ltda., Processo nº 123.001.124/02; AIA 1092/02, Interessado: Transportadora Itapemirim S/A, Processo nº 123.000.728/02; AIA 3015/02, Interessado: Wanderlei Miguel Vaz, Processo nº 123.002.071/02.

2. A operacionalização da transferência das mercadorias ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

3. Consumada a entrega das mercadorias, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, nos termos do disposto no § 4º do artigo 22 do Decreto n.º 16.106/94.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
5. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 17-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 2003 Credencia técnico da empresa KNOW HOW TEC COM. E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.009.262/1999, resolve:

1.Credenciar a empresa KNOW HOW TEC COM. E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, estabelecida na SHCGN CLR QUADRA 714 – BLOCO G – LOJA 27 - ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.098.340/0001-07 e no CF/DF n.º 07.323.303/001-32, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca YANCO, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os equipamentos abaixo relacionados.

Técnico: Marcelo Cunha Maia - CPF: 398.776.471-68 - RG: 961.472 SSP/DF

Equipamentos especificados na seguinte forma: TIPO, MODELO, VERSÃO, CHECKSUM, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF.

ECF-IF, ECF-IF YANCO 8000, 2.0, FDB4, 11/00, 26-01-003; ECF-IF, ECF-IF YANCO8500, V2.0, F9E0, 78/00, 26-01-004; ECF-MR, YANCO2000, V2.0, FC04, 27/03, 26-03-018; ECF-MR, 6000-PLUS, V:7.0, BC03, 31/02, 26-03-017; ECF-MR, 6000-ECF, V:2.1, 6E1D, 34/98(\*), 26-03-013.

(\*O credenciamento referente ao Ato Homologatório 34/98 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2.Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 2003 Credencia técnico da empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.583/2003, resolve:

1.Credenciar a empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME estabelecida no SEP/QUADRA 509 - CONJUNTO D – Nº 50 – LOJA 41 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF., inscrita no CNPJ/MF n.º 05.438.120/0001-99 e no CF/DF n.º 07.440.995/001-04, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca GENERAL, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os equipamentos abaixo relacionados.

Técnico: Belchior Gomes de Souza, CPF 863.550.401-10, RG 1.850.295 SSP/DF

Equipamentos especificados na seguinte forma: TIPO, MODELO, VERSÃO, CHECKSUM, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, ECF-IF GP-2000, V1.0, 76BB, 75/00, 08-01-001; ECF-MR, G-910, V1.3, D9AF, 137/98(\*), 08-03-017; ECF-MR, G-910E, V1.3, D9AF, 138/98(\*), 08-03-019; ECF-MR, G-930, V2.0, F4FC, 81/99, 08-03-021; ECF-IF, G-930E, V2.0, F4FC, 82/99, 08-03-022; ECF-MR, G930, V1.2, 57C3, 139/98(\*), 08-03-018; ECF-MR, G930E, V1.2, 57C3, 140/98(\*), 08-03-020; ECF-MR, ECF-MR G-880, V1.1, 2292, 32/00, 08-03-023; ECF-MR, ECF-MR G980, V1.1, 53BB, 48/00, 08-03-024.

(\* O credenciamento referente aos Atos Homologatórios 137/98, 138/98, 139/98 e 140/98 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2.Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 86-AGNOR/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2003

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/03/2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, e tendo em vista o que consta, respectivamente, nos Processos nºs. 048002760/2003 e 124003199/2003, DECLARA:

Que PAULO RAMOS PEREIRA, CPF Nº 010.582.401-10 e ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 024.378.481-34, condutores autônomos de passageiros, estão autorizados a adquirirem junto aos estabelecimentos vendedores declarantes, os veículos especificados nas declarações constantes dos Processos acima identificados, novos com motor de até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

A saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2003, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2003, para as concessionárias.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, SEP/513 BLOCO D LOJA 30, a Nota Fiscal, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2003, Livro 02, Sára Mascarenhas Lustosa Cunha, 569, 40; Diretora Rosângela Maria Soares de Sousa Reg. 557 MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF.

ESCOLA DAS NAÇÕES, Recredenciada pela Portaria nº 310/02-SE/DF de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 3/2003, Livro 01, Alvaro Antonio Gatica Arenas, 68, 12; Fábio Rodrigues Canale 69,12; Jazmin Bretón, 70, 12v; Joanna Cichocka 71, 12v; Diretora Guitiraide Campos e Silva Reg. 9703271-MEC; Secretária Escolar Ana Grace Campos e Silva Reg. 837 SE-DF

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**

**Editores e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
**Governador**

MARIA DE LOURDES ABADIA  
**Vice-Governadora**

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
**Secretário de Governo**

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
**Diretora de Divulgação**

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA, Credenciada pela Portaria nº 461 de 31/10/01-SE/DF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA 2/2003, Livro 01; Francisco Adail Jeronimo Matos, 024, 08; Thiago Nolasco de Melo Ardisson, 025, 09; Rosana Cássia Pereira de Almeida, 026, 09; Leonardo Lott Fernandino, 027, 09; Diretora Márcia Olina Mairink Santos Reg. nº 6102-FFCL/SP, Secretária Escolar Geiza Rodrigues Aut. Nº 2467-SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK, Recredenciado pela portaria nº 310 de 17 de julho de 2002/SE-DF: AUXILIAR DE CONTABILIDADE 1/2003, Livro 04, Altair Alves Cardoso, 2374, 294; Cleison Pereira Ramos Pinto, 2375, 295; Daniella Sales Pessôa, 2376, 295; Irene Mendonça e Silva, 2377, 295; Lilian Aline de Sousa Santos, 2489, 334; Lilian Keli da Costa, 2378, 296; Marlan Batista da Silva, 2379, 296; Solange Alexandre Fernandes, 2490, 334; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 2/2003, Adriano Martins Damasceno, 2497, 336; Cleiton Faria Lelis, 2380, 296; Cynara Felix Bertoli, 2498, 337; Fábio Maia da Silva, 2495, 336; Miriam Alves de Souza, 2496, 336; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 3/2003, João Batista Alves Diniz, 2494, 335; Peterson Alves Moitinho, 2491, 334; Roberto José de Sousa Pimentel, 2493, 335; Odetino de Rezende Lopes, 2492, 335; Wilson Viana do Amaral, 2385, 298; Diretor Fábio de Oliveira Scalia Reg. 251606 MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Aut. Nº 2521 SE-DF.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 63/2003, Livro 04, Amanda de Siqueira, 1928, 01; Andrezza Maciel Wright da Silveira, 1929, 01; Alysso Ferreira Rocha, 1930, 01; Alair Roberto de Oliveira, 1931, 02; Adriana Alves dos Santos, 1932, 02; Ari Candido Batista Pereira, 1933, 02; Ana Maria Francisco Rodrigues, 1934, 03; Edvaldo Jansen Campos, 1935, 03; Eduardo Lopes de Menezes, 1936, 03; Aucilene Barros Pereira, 1937, 04; Arthur Fernando Dourado de Azevedo, 1938, 04; Auberí Augusto Ribeiro de Souza, 1939, 04; Alessandro Lopes da Silva, 1940, 05; Berenice Silva Martins, 1941, 05; Bruno Aben-athar Vieira, 1942, 06; Betânia de Assis Sousa, 1943, 06; Cleber Nilton dos Anjos Nascimento, 1944, 06; Clebson de Souza Santos, 1945, 07; Claudio Sales Campino Junior, 1946, 07; Clayton Milhomem Leite, 1947, 07; Carlos Eduardo Cardoso da Silva, 1948, 08; Claudia Conceição Silva, 1949, 08; Clayton Moreira Alves, 1950, 08; Caio Luiz Lourenço Novais, 1951, 09; Claudia Cristina Dutra da Silva, 1952, 09; Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira, 1953, 09; Eduardo Barbosa, 1954, 10; Elenice Siqueira, 1955, 10; Elza Cordeiro da Cunha Silveira, 1956, 10; Gilson Barros da Cruz, 1957, 11; Gabriel Melo Leonel, 1958, 11; Hilton Duarte Silva, 1959, 11; João Luiz Aben-athar de Alencar Junior, 1960, 12; Jacson Barreira da Cunha, 1961, 12; José Jailson de Sousa Pacheco, 1962, 12; Jose Wilson Ferreira, 1963, 13; Jônatas Souza Rocha, 1964, 13; Jorge Alfredo Gomes da Hora, 1965, 13; José Filho Dias, 1966, 14; Karina Bougleux Frota, 1967, 14; Marlon Cristiano Viana, 1968, 14; Moises Alves Fagundes, 1969, 15; Maria Jose Pinto Costa, 1970, 15; Marthony Vieira Fernandes de Souza, 1971, 15; Marco Aurélio Pereira Soares, 1972, 16; Shirley dos Santos Moura, 1973, 16; Terezinha Gonçalves Santos, 1974, 16; Welmer de Souza Lima, 1975, 17; Wesley Viana Costa, 1976, 17; Alan de Siqueira Borges, 1977, 17; Camila Pereira Pacheco, 1978, 18; Daniel Maximo Moreira, 1979, 18; Diogenes Felipe Silva de Araujo, 1980, 18; Elias Rosa Junior, 1981, 19; Elismar Alves Carneiro, 1982, 19; Elisabeth Lessa Santos Reis, 1983, 19; Francisco Tomaz de Albuquerque, 1984, 20; Fabiana Tomaz de Aguiar, 1985, 20; Francisca da Silva Santos, 1986, 20; Francinilda Sousa da Silva, 1987, 21; Gleiton Soares Leite, 1988, 21; Giovane Campos Rego, 1989, 21; Gilmar Teles da Silva, 1990, 22; Gildário Sena Barreto, 1991, 22; Ismael Guedes Cruzeiro, 1992, 22; Daniel Alves Barbosa, 1993, 23; Edeilton Santos da Silva, 1994, 23; Edvalson Lima Evangelista, 1995, 23; Euripedes Henrique Alves, 1996, 24; Elizabete Cavalcante de Oliveira, 1997, 24; Edson Jose de Castro, 1998, 24; Ricardo Anibal Ferreira de Souza, 1999, 25; Rinaldo Lacerda Neto, 2000, 25; Siron Rodrigues Lima, 2001, 25; Vivaldo Manoel Pereira, 2002, 26; Tiago Barreto da Rocha, 2003, 26; Tais Paes Jardim, 2004, 26; Tânia Maria Santos da Silva, 2005, 27; Wellington Candido Mendes, 2006, 27; Walter Benetti Neto, 2007, 27; Ivando de Souza Oliveira, 2008, 28; Italo Pinheiro Costa, 2009, 28; Ilusânio Maciel Santana, 2010, 28; Jose Luiz Benetti, 2011, 29; José Eumar Lopes Abadio, 2012, 29; Jesse Chrisóstomo dos Santos, 2013, 29; Janine Soares Oliveira, 2014, 30; Joélton Gomes de Ornelas Junior, 2015, 30; Karla Miranda Mota, 2016, 30; Luiz Efigênio dos Santos Junior, 2017, 31; Marcio Alexandre Tavares de Araújo, 2018, 31; Marcos Alexandre Santiago Vieira, 2019, 31; Marcelo Bruno Milanez Alves, 2020, 32; Michel Messias de Oliveira, 2021, 32; Paulo Cesar Gomes da Silva, 2022, 32; Rosemeire Ladeira da Silva, 2023, 33; Rogério Mota de Branco, 2024, 33; Rosilda Tiago de Souza, 2025, 33; Renato César Silva Duarte, 2026, 34; Rodrigo Carvalho Vaz, 2027, 34; Rogério Pereira de Lima, 2028, 34; Rodrigo Marques Silva, 2029, 35; Wagner Araújo de Oliveira, 2030, 35; William Ferreira Silva, 2031, 35; Frankly Luiz de Souza Leite, 2032, 36; Francisco Ferreira de Sousa Neto, 2033, 36; Francidarque de Medeiros Costa, 2034, 36; Poliana Alves Alvarenga, 2035, 37; Simone Ribeiro Sales, 2036, 37; Walter Ferreira Cerqueira, 2037, 37; Flavio Cleiton Alcantara Lima Gomes da Mota, 2038, 38; Rafael Catunda Coêlho, 2039, 38; Roberto Pereira Lima, 2040, 38; Fillipe Puttini Carvalho Rocio, 2041, 39; Fabio Ferreira Moreira, 2042, 39; Fabio Ferreira da Cruz, 2043, 39; Fabiano Nascimento Chmurzynski, 2044, 40; Narla Ramalho Neves Teixeira, 2045, 40; Paulo Augusto Gomes de Mello, 2046, 40; Wezem Cleves Barcelar Moreira, 2047, 41; William da Silva Gomes, 2048, 41; Suzete Luciana Silva da Silva, 2049, 41; Sheila Cristina de Souza Oliveira, 2050, 42; Savio Magno Lamounier, 2051, 42; Viviane de Souza Alves da Silva, 2052, 42; Thiago Leonardo Pereira Reis, 2053, 43; Reinaldo Nunes Martins, 2054, 43; Linaldo Alves da Silva, 2056, 44; Lindenberg Feitosa Lopes, 2057, 44; Leandro Amaral de

Castro, 2058, 44; Leonardo Silva Dias, 2059, 45; Juliana Souza dos Santos, 2061, 45; Jeovane Andrade de Azevedo, 2063, 46; Glaucio Gonçalves Soares, 2064, 46; Getulio Amorim dos Santos Junior, 2065, 46; Geovany de Sousa Ribeiro, 2066, 47; Eugiane de Sousa Lima, 2069, 48; Daniel de Castro Alves Lira, 2070, 48; Divonete Barbosa dos Santos, 2071, 48; Erivany dos Santos de Sales Oliveira, 2072, 49; Cristiene Fonseca Gaioso Rocha Ribeiro, 2073, 49; Lívia Souza Pedreira, 2074, 49; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1252 DIE SE/DF.

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 19 de agosto de 2003

PROCESSO Nº: 030.007000/1999 INTERESSADO: CCI - Centro de Criatividade Infante-Juvenil

HOMOLOGO o Parecer nº 129/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- credenciar, por 5 (cinco) anos, o CCI – Centro de Criatividade Infante-Juvenil, localizado na QN 401, Conjunto “C”, Lote 3, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda;
- autorizar o funcionamento da educação infantil – creche (a partir de 2 anos) e pré-escola e do ensino fundamental de 1a a 8a séries;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1a a 8a séries, que constitui o anexo I do citado parecer;
- aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries, que constituem os anexos II e III do citado parecer, executadas de 1998 à 2001 e 2002, respectivamente, para fins de regularização da vida escolar dos alunos;
- validar os estudos realizados de 1998 a 2002, em relação ao ensino fundamental;
- validar os atos escolares praticados com base nos documentos organizacionais.

PROCESSO Nº: 030.001294/2002 INTERESSADO: Escola Carrossel Total

HOMOLOGO o Parecer nº 131/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- recredenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Carrossel Total, mantida pelo Centro Educacional Carrossel Ltda., ambos situados na Avenida Contorno, Colônia Agrícola nº 01, Chácara 23, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, para oferecer Educação Infantil – Creche e Pré-Escola;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição para a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

PROCESSO Nº: 030.001569/2002 INTERESSADO: Colégio Integral

HOMOLOGO o Parecer nº 130/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- Credenciar, por 3 (três) anos, o Colégio Integral, localizado na Quadra 01, Rua A, Lotes 10 e 11, Setor de Oficinas, Sobradinho-DF, mantido pela Central de Cursos Nota Máxima Ltda.
- Autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos - curso supletivo – em nível de ensino médio.
- Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação de jovens e adultos – curso supletivo – em nível de ensino médio e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.
- Determinar à instituição de ensino que providencie o Alvará de Funcionamento definitivo antes do término da validade do atual, apresentando-o à SUBIP/SE.
- Validar os atos escolares praticados até a presente data com base nos instrumentos organizacionais que ora se aprovam.

PROCESSO Nº: 030.001076/2002 INTERESSADO: Escola Ensino Eficaz

HOMOLOGO o Parecer nº 132/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- recredenciar por 5 (cinco) anos, a Escola Ensino Eficaz, localizada na EQNM 5/7, Área Especial A, Ceilândia Sul – Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Inocente Ltda.;
- determinar que a escola apresenta a matriz curricular do ensino fundamental elaborada de acordo com a legislação vigente.

PROCESSO Nº: 030.003534/2002 INTERESSADO: UNI - União Nacional de Instrução

HOMOLOGO o Parecer nº 134/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- credenciar, por delegação de competência, por 3 (três) anos, a UNI – União Nacional de Instrução, mantida pelo Uni – Centro de Ensino Unificado Ltda., ambos localizados na C 12, Bloco A, Lote 5/7 – Taguatinga - DF.
- autorizar o funcionamento dos cursos a distância de Técnico em Transações Imobiliárias e Educação de Jovens e Adultos, nível médio;
- aprovar a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e o Projeto Pedagógico, bem como as matrizes curriculares dos dois cursos supramencionados, que passam a constituir os anexos I e II do citado parecer;
- determinar à UNI – União Nacional de Instrução que:
- amplie e aprimore as condições para oferta de cursos a distância, no que concerne a instalações físico-pedagógicas e a recursos materiais e pedagógicos;
- amplie e dinamize o uso do Banco de Questões, a partir do início de suas atividades;

g) encaminhe, à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação do citado Parecer, cópia dos convênios assinados, visando à realização de estágio, pelos alunos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;

h) insista, junto à Administração Regional de Taguatinga, no sentido de explicitar, no novo Alvará de Funcionamento, a oferta de Educação de Jovens e Adultos.

i) determinar à SUBIP que acompanhe, sistematicamente, não só o cumprimento, pela UNI – União Nacional de Instrução, das determinações contidas no item “d”, mas sua organização e seu funcionamento com um todo, enviando relatórios semestrais a esta Colegiado.

PROCESSO Nº: 030.003442/2003 INTERESSADO : Hilário Miguel Calvo Guantes  
HOMOLOGO o Parecer nº 125/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Hilário Miguel Calvo Guantes, no Instituto de Educación Secundaria “Ribera de Castilla”, em Valladolid - Espanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.002509/2003 INTERESSADO: Isabel Cristina Herrera Martins  
HOMOLOGO o Parecer nº 115/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Isabel Cristina Herrera Martins, no “Liceo Granadino”, em Cali - Colômbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.003562/2003 INTERESSADO: Bruno Silva de Oliveira  
HOMOLOGO o Parecer nº 113/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Bruno Silva de Oliveira, no Instituto de Estudos Superiores de Buenos Aires, em Buenos Aires - Argentina, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003809/2003 INTERESSADO: Tomás Filipe Schoeller Borges Ribeiro Paiva  
HOMOLOGO o Parecer nº 124/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Tomás Filipe Schoeller Borges Ribeiro Paiva, no “Colégio Estados Unidos de Norteamérica”, em Quito - Equador, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.002772/2003 INTERESSADO : Pablo Araújo Faleiros  
HOMOLOGO o Parecer nº 121/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Pablo Araújo Faleiros, no “Santaluces High School”, em Lantana - Flórida - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.002808/2003 INTERESSADO : Roberto Antonio Sgarbi  
HOMOLOGO o Parecer nº 122/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Roberto Antonio Sgarbi, no Istituto Tecnico Statale per Geometri “Cangrande Della Scala”, em Verona - Itália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 080.046149/2003 INTERESSADO: Osnide Sousa Amaral  
HOMOLOGO o Parecer nº 133/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

a) Acatar, em parte, o solicitado em requerimento pelo ex-aluno da Escola Técnica de Brasília – ETB, Osnide Souza Amaral, e encaminhado ao senhor Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal.

b) Determinar que o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB emita novo Histórico Escolar, retratando fielmente o currículo cumprido pelo aluno, registrado em suas fichas individuais, de acordo com o previsto nas normas para registro de diplomas e certificados, definidas pela Portaria nº 274/2002-SE.

PROCESSO Nº : 030.003891/2003 INTERESSADO : Mônica Tomé da Silva  
HOMOLOGO o Parecer nº 128/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Mônica Tomé da Silva, no “Centro Paraguayo del Saber”, em Assunção - Paraguai, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.003387/2003 INTERESSADO : Manuel Glafckos Frias Pradel  
HOMOLOGO o Parecer nº 119/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Manuel Glafckos Frias Pradel, no Colégio Argentino Boliviano, em La Paz - Bolívia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.003385/2003 INTERESSADO : Javier Luis Iglesias Alfonso  
HOMOLOGO o Parecer nº 116/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Javier Luis Iglesias Alfonso, no “C.P. Amistad Cubano-Soviética, em Havana - Cuba, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.003739/2003 INTERESSADO: Leandro Oliveira Leal  
HOMOLOGO o Parecer nº 118/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Leandro Oliveira Leal, no Colégio nº 2, D.E. 1 “Domingo Faustino Sarmiento”, Buenos Aires - Argentina, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.002114/2003 INTERESSADO : Luís Salvador Gomes Baptista  
HOMOLOGO o Parecer nº 117/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Luís Salvador Gomes Baptista, na “Escola Secundária de Vitorino Nemésio”, em Lisboa - Portugal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.003805/2003 INTERESSADO : Ekaterina Kopteva  
HOMOLOGO o Parecer nº 114/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Ekaterina Kopteva, no na “Escola de Ensino Médio Acadêmico adjunta à Embaixada da Rússia no México”, na Cidade do México - México, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.003884/2003 INTERESSADO : Maria Del Pilar Tobar Acosta  
HOMOLOGO o Parecer nº 120/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Maria Del Pilar Tobar Acosta, no “Lycee Français F. Mitterrand”, em Brasília – Distrito Federal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003388/2003 INTERESSADO: Veronica Zuleika Anita de Oliveira Rocha Radicati  
HOMOLOGO o Parecer nº 126/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Veronica Zuleika Anita de Oliveira Rocha Radicati, na “Marymount International School”, em Roma - Itália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003865/2003 INTERESSADO: Sérgio Lisboa Santos  
HOMOLOGO o Parecer nº 123/2003-CEDF, de 5/8/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Sérgio Lisboa Santos, na Escola Secundária Geral nº 110 de Ensino Aprofundado de Língua Estrangeira, em Moscou - Rússia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

MARISTELA DE MELO NEVES

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 15 de agosto de 2003

Processo: 113.002138/2003; Interessado: SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensa a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a favor do SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 18 de agosto de 2003

Processo: 113.000118/2003; Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensa a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 113.002895/2003; Interessado: BRB – Banco de Brasília; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$1.241,52 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a favor do BRB – Banco de Brasília S/A.

Processo: 113.001882/2003; Interessado: Núcleo de Transporte do DER/DF; Assunto: Acidente de Trânsito com vítima envolvendo o veículo marca/modelo FIAT UNO, chassi nº 9BD146000J3398557, placa JFO 9962/DF, de propriedade deste Departamento, tendo sido considerado de recuperação anti-econômica pela SEGURADORA INDIANA S/A, optando assim pela indenização por “PERDA TOTAL”.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2003

REFERÊNCIA: Processo 052.001.019/2003; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação; Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do Artigo 25, da referida Lei, em favor da empresa PROSPECT INTELLIGENCE, Assessoria, Planejamento, Inteligência e Segurança LTDA., para fazer face a despesas com curso de Pós Graduação Latu Sensu em inteligência e estratégia. Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de agosto de 2003

Processo nº 050.000.207/2003; Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social relativos à inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I, do artigo 25 da referida Lei, em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente prestação de serviços de comunicação de dados em link frame realy, para acesso à rede GDF/NET e conexão com a rede SERPRO. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para providências complementares.

ATHOS COSTA FARIA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 06 de agosto de 2003

Processo nº 054.000.047/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 420/2003.

Processo nº 054.000.048/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XXII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de energia elétrica para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 418/2003.

Processo nº 054.000.492/2003 (contrato). Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços postais e telégrafos, conforme Nota de Empenho nº 396/2003.

Processo nº 054.000.493/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Sociedade de Anestesiologia do DF, para fazer face ao pagamento das despesas com inscrição do 1º Ten QOPMS

Clênia Luna de Farias, mat. 50.775/X no 50º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se no período de 15 a 19 de novembro de 2003, conforme Nota de Empenho nº 298/2003.

Processo nº 054.000.686/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Neobras S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (internação - UTI), realizado na pessoa de Marllon Brannow M. Miranda, dependente do Sd QPPMC Michel Ângelo Gomes França, mat. 21.837/5, conforme Nota de Empenho nº 270/2003.

Processo nº 054.000.701/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A e da Radiaton Inst. de Radioterapia de Brasília S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (tratamento quimioterápico), realizado na pessoa de Jasimar Pereira dos Santos Alves, dependente do Sd QPPMC José Carlos Alves de Souza, mat. 22.445/6, conforme Notas de Empenho nºs 271 e 272/2003, respectivamente.

Processo nº 054.000.734/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (internação), realizado na pessoa do 3º Sgt QPPMC Inativo Waldevando Mendes, mat. 02.384/1, conforme Nota de Empenho nº 385/2003.

Processo nº 054.000.922/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor dos professores: Anna Maria Marques de Almeida Leôncio Junior, Bernadete Moreira Pessanha Cordeiro, Maurício Sleiman Mihessen, Marcio Chalegre Coimbra, José Luiz Pagnussat e Paulo Gilberto Oliveira da Silva, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços técnicos-profissionais para regência de classe no curso de altos estudos, conforme Notas de Empenho nºs 651, 652, 653, 654, 655 e 656/2003.

Processo nº 054.001.018/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (cirurgia), realizado na pessoa de Maria Anastácia de Jesus V. Santos, dependente do Cabo QPPMC Gilmar Fernandes Santos, mat. 18.094/7, conforme Nota de Empenho nº 411/2003.

Processo nº 054.001.020/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (cirurgia-cardiologia), realizado na pessoa do 3º Sgt QPPMC reformado Aloísio Cerqueira Lima, mat. 00.654/8, conforme Nota de Empenho nº 645/2003.

Processo nº 054.001.072/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (internação), realizado na pessoa do Sd QPPMC Edson Pereira Pimenta, mat. 18.657/0, conforme Nota de Empenho nº 426/2003.

Processo nº 054.001.113/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vales-transportes para funcionários civis da Corporação, referente ao mês de julho/2003, conforme Nota de Empenho nº 663/2003.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CEL QOPM

### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 18 de agosto de 2003

A vista das instruções contidas nos presentes processos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas de Exercícios Anteriores, referentes a pagamento por serviços prestados, autorizo a despesa e o pagamento, nos valores abaixo especificados à conta da

Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal e/ou do Fundo de Saúde da PMDF: PROCESSO nº 054.001.281/2003; Interessado COOPDERH – COOPETATIVA DE PROFIS- SIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; CNPJ 02.853.519/0001- 00; Valor R\$ 289,84 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). PROCESSO nº 054.001.290/2003; Interessado HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VALPARAISO LTDDA; CNPJ 00.113.183/0001-51; Valor R\$ 489,50 (quatrocentos e oiten- ta e nove reais e cinquenta centavos). PROCESSO nº 054.001.319/2003; Interessado HOSPITAL SANTA HELENA S/A; CNPJ 00.049.791/0001-44; Valor R\$ 816.848,51 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CORONEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Decreto 21.170, de 05/05/2000 e Portaria nº 01 de 14 de março de 2001, resolve:

I - Aprovar a Programação Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro para o segundo semestre de 2003, conforme consta do Processo nº 150.001.838/2003.

II – Remeta-se à DAO para publicação e demais providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de apoio na forma do Art. 1º, Inciso I, letra “F” da Portaria Normativa nº 05, para a participação do Mundi Tíatre – Cia de Teatro no “7º Festival de Teatro de Americana”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001898/2003.

II – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a” da Portaria Normativa nº 05, para a realização do “Festival Anual de Música”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.1442/2003.

III – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letras “a” da Portaria Normativa nº 05, para a realização do “Concerto do Violinista Italiano Uto Ughi, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001795/2003.

IV – Autorizar a concessão de apoio na forma do Art. 1º, Inciso I da Portaria Normativa nº 05, para a realização da “66ª Edição da Corrida do Fogo Simbólico da Pátria”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, constante do processo nº 150.1901/2003.

V – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2003

PROCESSO: 150.001905/2003; INTERESSADO: SUSANA RIBEIRO DE SOUZA; ASSUN- TO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibi- lidade de licitação a favor de SUSANA RIBEIRO DE SOUZA, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00966/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Dupla RONIEL E RAFAEL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001915/2003; INTERESSADO: RILDON CARLOS DE OLIVEIRA; AS- SUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RILDON CARLOS DE OLIVEIRA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00968/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Dupla RILDON E MÁRCIO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001920/2003; INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ ALVES; AS- SUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigi- bilidade de licitação a favor de MARIA JOSÉ DE QUEIROZ ALVES, no valor de

R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00969/2003- SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda FINARTE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001919/2003; INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00970/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo TOK MUSICAL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001921/2003; INTERESSADO: JOÃO PAULO FARIAS DOS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibi- lidade de licitação a favor de JOÃO PAULO FARIAS DOS SANTOS, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00971/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo NOSSO SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001917/2003; INTERESSADO: LYVIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LYVIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00972/2003-SEC, para fazer face às despe- sas com a contratação do Grupo METIER, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001923/2003; INTERESSADO: LYVIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LYVIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00973/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo IRIS E CLEYTON E BANDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001922/2003; INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SAN- TOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00974/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo OS MOCINHOS DO OESTE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001914/2003; INTERESSADO: GERIVALDO PASSOS BORGES; ASSUN- TO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GERIVALDO PASSOS BORGES, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00975/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo AGADÁ, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001918/2003; INTERESSADO: AGDA GOMES DE FREITAS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de AGDA GOMES DE FREITAS, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00976/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda SOUND MACHINE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de agosto de 2003

PROCESSO: 150.001932/2003; INTERESSADO: ALBA DOS SANTOS DA COSTA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ALBA DOS SANTOS DA COSTA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00979/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo CORAL DOS CINQUENTÕES DA UNB, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001927/2003; INTERESSADO: KÁTIA MARIA ALMEIDA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de KÁTIA MARIA ALMEIDA, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00978/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo ALLEGRO SOLUÇÕES MUSICAIS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001928/2003; INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DE MOURA COSTA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CARLOS AUGUSTO DE MOURA COSTA, no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00977/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo FIXASAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001913/2003; INTERESSADO: SCIPIONE LIMA ALBUQUERQUE; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de SCIPIONE LIMA ALBUQUERQUE, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00980/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo FORRÓ SWINGADO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001931/2003; INTERESSADO: OMAR XCHI CHEN GUEY; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de OMAR XCHI CHEN GUEY, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00981/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Solista OMAR GUEY, dentro da Programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO(\*)

I - Na Resolução n.º 50/2003 - CPDI/DF, de 27 de fevereiro de 2003, publicada no DODF n.º 49, de 12 de março de 2003, página 17. Onde se lê: Processo nº 160.001.737/1994 MERCEARIA E PANIFICADORA SOUZA LIMA LTDA ME, Leia-se: Processo nº 160.001.737/1994 PANIFICADORA E LANCHONETE SOUZA LIMA LTDA ME

(\*) Autorizada na 40ª Reunião Ordinária do CPDI/DF, realizada no dia 27 de fevereiro de 2003.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o inciso IX do art. 19 do Regimento Interno desta unidade, e a disposição do artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, Resolve:

Art. 1º – Definir as competências do Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social, quanto aos atos administrativos, orçamentários e financeiros que praticar:

- I – autorizar a realização de despesa e emissão de notas de empenho;
  - II – determinar a realização de licitação;
  - III – dispensar licitação e ou declarar a Inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;
  - IV – autorizar o pagamento das despesas efetuadas;
  - V – conceder diárias e passagens aéreas mediante autorização do titular da unidade, ou seu substituto;
  - VI – reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;
  - VII – autorizar a concessão de suprimentos de fundos;
  - VIII – emitir pedidos de alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e efetuar Pedido de Cota Financeira e ou abertura de créditos especiais, junto à Secretaria de Fazenda e de Planejamento;
  - IX – conceder e mandar cessar Gratificação de Apoio Administrativo;
  - X – homologar e adjudicar licitação na forma da legislação vigente;
  - XI – assinar contratos e seus termos aditivos na forma prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
  - XII – designar executores de contratos e convênios;
  - XIII – instituir comissão de inventário patrimonial e designar os respectivos membros.
- Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

#### PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19, inciso XI, do Regimento aprovado pela Portaria de 11 de abril de 2003, Resolvo: Designar o Gerente Administrativo da Subsecretaria de Apoio Operacional, como executor do Contrato nº 02/2003 firmado com a empresa, MONEY TURISMO LTDA, constante no processo nº 180.000.454/2003, cujo objeto é o fornecimento de passagens nacionais e internacionais para esta Secretaria de Estado de Comunicação Social, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar as execuções, bem como atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, a contar de 04.08.2003.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 148ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, Edifício Sede - 2º Andar, Sala-204, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Empresa para realização da 148ª (CENTÉSIMA QUADRA-

GÉSIMA OITAVA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio de Edital de Convocação. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Presidente da TERRACAP – MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, que constatou a totalidade dos Acionistas com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora – PAOLA AIRES CORREA LIMA, designada pelo Ofício nº 638/2003-GAB/PRG, de 21 de julho de 2003 e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional – LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, designada pela Portaria nº 418, de 13 de setembro de 2000, publicada no DOU de 15 de setembro de 2000, passando em seguida a Presidência dos trabalhos à Representante do Acionista Majoritário, que agradeceu e deu início, convidando a mim RAIMUNDO NONATO SILVA para secretariar os trabalhos. A Senhora Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.015/2003 de convocação da Assembléia Geral, e depois de procedida à leitura do Edital de Convocação, passou à apreciação do item I da ORDEM DO DIA: Processo nº 134.195.732/1983; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. A Representante do Acionista Distrito Federal, tendo em vista a manifestação do NUTRA/PROJU que detectou um erro na nomenclatura do imóvel a ser doado ao Distrito Federal, votou pelo acolhimento da proposição da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da Companhia no sentido de retificar a expressão “Quadra 8, Área Especial nº 03, Sobradinho”, substituindo-a por “Quadra 8, Área Reservada nº 03, Sobradinho/DF, na Ata da 145ª Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas. A Representante do Acionista Minoritário acompanhou o voto do Acionista Majoritário, ficando portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, passaram a apreciação do item II da ORDEM DO DIA: Processo nº 030.007.971/1992; Interessado: UNIÃO. A Representante do Acionista Distrito Federal, considerando as informações contidas no presente processo, em especial o Parecer Técnico nº 981/GEAES/SPU e o Parecer/MP/CONHUR/DR/Nº 2610-5.3.3/2002, entendeu que para o Distrito Federal não há qualquer óbice em tornar sem efeito a Doação autorizada na Ata da 100ª AGE, do imóvel denominado Área Especial 6-C-SRIA II-CS/GUARÁ. A doação do imóvel à União objetivou a construção de Centros de Atenção Integral à Criança (CAICs), tendo o programa sido extinto e a área encontra-se desocupada. Ocorre que, paralelamente, o parcelamento denominado “Pólo de Moda do DF” passou a englobar a área deste imóvel destinada à União. A doação nunca se consumou, tendo a Secretaria de patrimônio da União editado a Portaria nº 356 de 23/12/2002, na qual recusa a doação do imóvel feita pela Terracap. Desta feita, o Distrito Federal vota no sentido de acatar a manifestação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da Companhia a fim de tornar sem efeito a doação autorizada na Ata da 100ª AGE, do imóvel denominado Área Especial 6-C-SRIA II-CS/GUARÁ. A Representante do Acionista Minoritário acompanhou o voto do Acionista Majoritário, ficando, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Prosseguindo, passaram a apreciação do item III da ORDEM DO DIA: Remuneração dos Dirigentes da TERRACAP. Processo nº 111.000.293/1999; Interessado: NUREH/TERRACAP. A Representante do Acionista Distrito Federal votou pelo encaminhamento do presente processo ao Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal – CPRH. A Representante do Acionista Minoritário absteve-se de votar nesta matéria. Dando continuidade, passaram a apreciação do item IV da ORDEM DO DIA: Processo nº 030.006.841/1999; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH. As representantes dos Acionistas Distrito Federal e União tomaram conhecimento do conteúdo da Decisão nº 375, de 23/04/2003, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, que aprovou a minuta de convênio a ser celebrada entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a TERRACAP, visando a implementação no Distrito Federal do Programa João de Barro Candango, Projeto Arrendar, destinado ao atendimento das necessidades de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra em imóveis de propriedade da Terracap. Quanto ao item V da ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser apreciada pelos representantes dos Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença da Representante do Acionista Minoritário e da Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão.

PAOLA AIRES CORREA LIMA  
Representante do Acionista – Distrito Federal  
Presidente da Assembléia

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA EQNM 24/26

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Escola Classe 13, sito na EQNM 24/26, lote “B”, reuniram-se representantes da Administração Regional de Ceilândia e comunidade, que registraram presença em folha própria, para apreciação de interesse público, que tratou da desafetação de área pública de uso comum do povo e apresentação do Plano de Uso e Ocupação do Solo para alteração de parcelamento da entrequadra EQNM 24/26, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme previsto nos artigos 109 e 119 da Lei Complementar no 314/2000, que aprova o Plano Diretor Local da Região Adminis-

trativa de Ceilândia, sob a Presidência do Sr. RONILDO DIVINO DE MENEZES, Gerente da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, tendo como Secretário o Sr. MANOEL ALVES FURTADO, Arquiteto, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia. O Presidente da mesa deu início à audiência pública convidando para comporem a mesa os senhores Fernando Barros Lopes; Renato Andrade, Bispo da Igreja Evangélica Apocalipse; José Ferreira dos Santos e Juvenal Bezerra do Vale. Logo o Presidente da mesa explicou o motivo da convocação da comunidade para esta audiência pública, dizendo que esta convocação está prevista no artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e § 2º do artigo 119 da Lei Complementar no 314/2000, para que todos se pronunciem contra ou a favor do objeto em questão, e em seguida solicitou ao Arquiteto Manoel Alves Furtado para explicar o objetivo desta audiência pública e fazer a leitura da lei e apresentar o plano de uso e ocupação do solo da entrequadra EQNM 24/26. Então, foram feitas as explicações e leitura da Lei Complementar no 314/2000, arts. 32, 98, 99, 109 e 119; e apresentação do plano de uso e ocupação do solo da entrequadra em questão, que obedecerão aos parâmetros urbanísticos dispostos no Plano Diretor Local de Ceilândia, principalmente ao art. 109 do PDL/Ceilândia. Dando Continuidade a esta audiência, o Presidente da mesa perguntou aos presentes se alguém tem dúvida com relação à exposição do Arquiteto Manoel Furtado. Ninguém se manifestou e deu a palavra aos componentes da mesa e à comunidade presente, para se pronunciarem a respeito do objeto em questão. Primeiramente, manifestou-se o Bispo Renato Andrade, dizendo que o projeto em questão atende a lei e favorece a pregação do evangelho, e que o projeto deve executado como um todo. O Sr. Fernando Barros Lopes disse que cada vez mais ver a cidade melhorar e para isto pediu para que todos concordassem com o projeto. O Sr. José Ferreira dos Santos disse que é favorável ao projeto, principalmente com a criação de unidade imobiliária. O Sr. Sinval Soares disse que se trata de uma causa importante e que no lote a ser criado deverá ser implantado uma igreja, pois, a igreja contribui para o bem da humanidade. O Sr. Edson Rafael dos Santos falou da falta de estacionamento que tem prejudicado a cidade e que com este projeto vai melhorar em muito à demanda por estacionamento. A Sra. Maria Arlinda Rodrigues Soares disse gostou da iniciativa do projeto e que a área só serve para depositar lixo, com o projeto a comunidade deve manter limpo a área. Após estes pronunciamentos, o Presidente da Mesa realizou eleição por aclamação, onde por unanimidade foram favoráveis à desafetação de área pública de uso comum do povo e do plano de uso e ocupação do solo, em questão. Em seguida, convidou o Arquiteto Manoel Alves Furtado, para que explicasse as próximas etapas do processo e da elaboração do projeto de urbanismo. As etapas, então, foram explicadas, dizendo ainda que, vai enviar o processo à Secretaria de Urbanismo e Preservação para analisar o pleito. Dando continuidade, o Presidente da Mesa informou que caso haja pessoas contrárias à desafetação da área pública e ao plano de uso e ocupação do solo em questão, estas pessoas terão cinco dias úteis, a contar da data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Distrito Federal, para se pronunciarem através de documento com embasamento técnico que comprove a sua manifestação e que deverá ser enviado à Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia. O Bispo Renato Andrade pediu para que ninguém ocupe área pública, pois, prejudicará o processo de revitalização desta entrequadra. Em complementação o Sr. Manoel Furtado disse que a realização de audiência pública não dá direito a ninguém ocupar área pública. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada esta audiência pública.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 19 de Agosto de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.092/2.001. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. DO CRUZEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente à conservação e manutenção preventiva de redes e equipamentos de iluminação pública, no período de 2001/2002.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 157.557,42 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 15.452.3100.8507.0039, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e de conformidade com o que determina a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve: Publicar a relação de Bens Apreendidos por esta Administração, e por não apresentarem documentos fiscais para a sua retirada dentro do prazo previsto, considera-los abandonados.

TERMO DE APREENSÃO N.º 289 – DATA 11/06/03 – HORAS 10: 30 – LOCAL SHIS QI 19 conjunto 12 lote 19 – NOME OU RAZÃO SOCIAL : Não identificado

DISCRIMINAÇÃO : 300(trezentos) tijolos 10x20, 06(seis) telhas de zinco, 01(uma) grade de ferro, 01(uma) grade de alumínio e 01(uma) bomba de água.

NATANRY LUDOVICO LARCERDA OSORIO